



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 114/26
Processo Administrativo Nº 3.750/26
Exclusivo ME/EPP
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Administração, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 3.561,92

Data fim de recebimento de propostas: 14/06/2026 às 09:00h

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para atendimento a demanda da Secretaria de Administração**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
1	18 Un.	CAMISETA MANGA LONGA Descrição: material de primeira qualidade, anti-pilling, na cor azul cobalto, de corte reto (67% viscose e 33% poliéster), gola v, bordado ao lado esquerdo o brasão da Prefeitura Municipal de Taubaté, e logo abaixo bordado: 1ª linha: Prefeitura Municipal de Taubaté e 2ª linha: Divisao de Materiais Tamanhos diversos.
2	20 Un.	CAMISETA MANGA CURTA Descrição: material de primeira qualidade, anti-pilling, na cor azul cobalto, de corte reto (67% viscose e 33% poliéster), gola v, bordado ao lado esquerdo o brasão da Prefeitura Municipal de Taubaté, e logo abaixo bordado: 1ª linha: Prefeitura Municipal de Taubaté e 2ª linha: Divisao de Materiais Tamanhos diversos.
		CALÇA EM BRIM



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3	18 Un	Descrição: Cós meio elástico, fechamento frontal com zíper e botão, 2 bolsos traseiros e 2 frontais chapados, 2 bolsos cargo sendo 1 em cada perna lateral, com faixa refletiva abaixo do joelho, com 7 passantes e com todas as costuras reforçadas. Diversos tamanhos, na cor cinza.
4	18 pares	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - TAMANHO 35 AO 47 Descrição: reforçada por material polimérico, elástico lateral, couro vaqueta lixada preta, palmilha em couro antibacteriana, dorso acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem componentes metálicos – 1ª Qualidade - apresentar CA gravado na botina.
5	10 pares	LUVA DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA Descrição: Tricotada em fios de algodão/poliéster, com revestimento de borracha vulcanizada na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costuras (tecida de forma integral) - constando o n°. do CA).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos>, podendo sanar eventuais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;
- l) Apresentar o C.A. para os itens: Botina de segurança e Luva de proteção.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 30 de Abril de 2026.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas - é medida essencial para garantir a segurança, higiene e padronização dos servidores no desempenho de suas funções, principalmente aqueles que atuam em áreas operacionais e expostas a riscos físicos e ambientais.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade administrativa, as possíveis soluções disponíveis no mercado e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição dos equipamentos descritos para atendimento das demandas do almoxarifado central.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa estudar a melhor forma para garantir a segurança, saúde e integridade física dos servidores e colaboradores que desempenham atividades em ambientes internos e externos, expostos à radiação solar e a riscos típicos de áreas de construção ou manutenção, carregamento e descarga de materiais no Almoxarifado e nos setores da P.M.T.

Tais medidas visam suprir a demanda de equipamentos que são classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e estão em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras, como a NR 06 (Equipamento de Proteção Individual) e a NR 09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), sendo essenciais para a prevenção de doenças ocupacionais, além de acidentes de trabalho relacionados a quedas de objetos, impactos e demais riscos típicos.

A medida contribui para a promoção de condições de trabalho seguras e saudáveis, redução de afastamentos por problemas de saúde, e cumprimento das exigências legais aplicáveis à saúde e segurança no trabalho.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de EPIs através de pregão, tipo menor preço por item conforme legislação vigente. Para determinar os preços de referência, foi adotado o critério de se utilizar PNCP para entender o preço do mercado, visando materiais de qualidade e custo benéfico para a municipalidade.

NUM.	MATERIAL	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	CAMISETA MANGA LONGA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI-PILLING, NA COR AZUL COBALTO, DE CORTE RETO (67% VISCOSE E 33% POLIESTER), GOLA V, BORDADO AO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA	18



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		MUNICIPAL DE TAUBATE, E LOGO ABAIXO BORDADO: 1A. LINHA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 2A. LINHA: DIVISAO DE MATERIAIS TAMANHOS DIVERSOS.	
2	CAMISETA MANGA CURTA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI-PILLING, NA COR AZUL COBALTO, DE CORTE RETO (67% VISCOSE E 33% POLIESTER), GOLA V, BORDADO AO LADO ESQUERDO O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, E LOGO ABAIXO BORDADO: 1A. LINHA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 2A. LINHA: DIVISAO DE MATERIAIS TAMANHOS DIVERSOS.	20
3	CALÇA EM BRIM	CÓS MEIO ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO, 2 BOLSOS TRASEIROS E 2 FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS CARGO SENDO 1 EM CADA PERNA LATERAL, COM FAIXA REFLETIVA ABAIXO DO JOELHO, COM 7 PASSANTES E COM TODAS AS COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS, NA COR CINZA.	18
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - TAMANHO 35 AO 47	REFORÇADA POR MATERIAL POLIMÉRICO, ELÁSTICO LATERAL, COURO VAQUETA LIXADA PRETA, PALMILHA EM COURO ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS - 1A. QUALIDADE - APRESENTAR CA GRAVADO NA BOTINA.	18
5	LUVA DE PROTEÇÃO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS	DE ALGODAO/POLIESTER, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL) - CONSTANDO O N. DO CA).	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tabelas de tamanhos

CAMISETAS		
TAMANHO	QUANTIDADE- MANGA LONGA	QUANTIDADE- MANGA CURTA
M	08	08
G	06	08
GG	04	04

(medidas em cm)

Tamanho	Largura (Peito)	Comprimento
M	53 – 55	70 – 72
G	56 – 58	72 – 74
GG	59 – 62	74 – 76

MODELO DA ARTE

FRENTE - BORDADO

COSTAS - SILK

BORDADO - FRENTE

SILK - COSTAS

ESPECIFICAÇÕES

<p>CAMISETA: Malha PV ou 100% Poliéster Cor: Azul Cobalto</p>	<p>BORDADO (FRENTE): Brasão da Prefeitura de Taubaté e inscrição PREFEITURA DE TAUBATÉ Cores: Conforme brasão oficial</p>	<p>SILK (COSTAS): Inscrição DIVISÃO DE MATERIAIS SEAD Cor: Branco Fonte: Arial Bold / Impact (caixa alta)</p>	<p>CORES</p> <table border="0"><tr><td> AZUL COBALTO (CAMISETA)</td><td> BRANCO (INSCRIÇÕES)</td></tr></table>	 AZUL COBALTO (CAMISETA)	 BRANCO (INSCRIÇÕES)
 AZUL COBALTO (CAMISETA)	 BRANCO (INSCRIÇÕES)				

✓ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO | ✓ SILK EM TINTA DE ALTA DURABILIDADE | ✓ ACABAMENTO PROFISSIONAL | ✓ PADRÃO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CALÇA EM BRIM		(medidas em cm)		
TAMANHO	QUANT.	Cintura (Largura)	Quadril	Comprimento (total)
40	10	40 – 42	50 – 52	100 – 104
42	2	42 – 44	52 – 54	102 – 106
44	4	44 – 46	54 – 56	104 – 108
48	2	48 – 50	58 – 60	108 – 112

BOTINA COM BIQUEIRA	
TAMANHO	QUANT.
38	2
40	8
41	2
42	4
46	2

LUVA	
TAMANHO	QUANT.
M	6
G	4

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia

O objeto do presente termo deverá apresentar garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

Condições e local de entrega

- O Prazo máximo da entrega é de 20 dias á contarem da data da emissão da autorização de forneci -
mento (AF).

- O local da realização para entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12062-400, Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário de 08:00 as 16:00 horas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da contratada

- Fornecer os itens conforme as especificações elencadas no Termo de Referência;
- Substituir materiais defeituosos ou em desacordo;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega;

Obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital;
- Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;
- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados. Esses servidores atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis por acompanhar a entrega do objeto contratado, zelar pela fiel execução do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

A fiscalização compreenderá a verificação do cumprimento dos prazos, da conformidade técnica do item entregue com as especificações do Termo de Referência, da documentação fiscal apresentada e do atendimento às demais condições estabelecidas no contrato.

A comunicação entre a contratada e a Administração ocorrerá preferencialmente por meio de e-mail institucional, telefone ou outro canal formalmente definido no contrato, devendo todos os registros ser arquivados pelo gestor e fiscal para fins de controle e eventual auditoria.

Eventuais irregularidades na execução contratual deverão ser registradas em relatório pelo fiscal, com comunicação imediata ao gestor, que adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas contratualmente, conforme a Lei nº 14.133/2021, entre as quais destacam-se:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de idoneidade.

O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua até a entrega definitiva do objeto.

Gestor: Vera Lúcia de Lima Pião



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fiscal: Luiz Carlos dos Santos

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté. Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com modalidade a ser definida pelo departamento de compras, com a adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item.

Foram feitas pesquisas utilizando o catálogo eletrônico de padronização e as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.561,92 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e baseou-se em pesquisa em site de compras governamentais (PNCP) e com fornecedores, considerando o valor médio conforme cotação.

- Mapa Comparativo de preços:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 134/2026

Solicitação de Compra 264/2026, 265/2026

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas

Item : 43.5.11 - CAMISETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (UNIDADE Qtd.: 18 UN PEÇA)

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	137319 C.F. DE LIRA GOMES LTDA	05.162.027/0001-02	Sim		17,8000	R\$ 320,40
	Data Orçamento:	08/01/2026				
1	137711 M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	18.844.055/0001-43	Sim		18,0000	R\$ 324,00
	Data Orçamento:	08/01/2026				
1	139085 COR BASE CONFECÇÕES LTDA	21.241.284/0001-88	Sim		17,6700	R\$ 318,06
	Data Orçamento:	08/01/2026				
1	17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65	Sim		39,0000	R\$ 702,00
	Data Orçamento:	16/01/2026				
1	33301 UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	71.595.722/0001-84	Sim		37,0000	R\$ 666,00
	Data Orçamento:	16/01/2026				
1	44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26	Sim		55,9200	R\$ 1.006,56
	Data Orçamento:	27/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 30,8983	R\$ 556,17

Solicitação de Compra 264/2026, 265/2026

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas

Item : 230.16.40 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - TAMANHO 35 AO 47 REFORÇADA POR MATERIAL POLIMÉRICO, ELÁSTICO LATERAL, COURO VAQUETA LIXADA PRETA, PALMILHA EM COURO ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLOCHADO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS - 1A. QUALIDADE - APRESENTAR CA GRAVADO NA BOTINA. Qtd.: 18 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	127314 CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	10.206.542/0001-79	Sim		50,7000	R\$ 912,60
	Data Orçamento:	08/01/2026				
2	137370 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	50.401.485/0001-01	Sim		58,2900	R\$ 1.049,22
	Data Orçamento:	08/01/2026				
2	137371 BOOTMINAS CALCADOS LTDA	00.612.163/0001-25	Sim		62,6000	R\$ 1.126,80
	Data Orçamento:	08/01/2026				
2	17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65	Sim		45,0000	R\$ 810,00
	Data Orçamento:	16/01/2026				
2	33301 UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	71.595.722/0001-84	Sim		55,0000	R\$ 990,00
	Data Orçamento:	16/01/2026				
2	44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26	Sim		62,9000	R\$ 1.132,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 134/2026

Solicitação de Compra 264/2026, 265/2026

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas

Item : 231.2.247 - Calça comprida masculina CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	137418 ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	47.146.661/0001-93	Sim		46,7000	R\$ 840,60
		Data Orçamento:	08/01/2026			
3	139081 DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.113.609/0001-28	Sim		48,9000	R\$ 880,20
		Data Orçamento:	08/01/2026			
3	139082 T P DA FONSECA ALVES LTDA	26.262.414/0001-82	Sim		45,0000	R\$ 810,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
3	17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65	Sim		79,9000	R\$ 1.438,20
		Data Orçamento:	16/01/2026			
3	33301 UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	71.595.722/0001-84	Sim		56,0000	R\$ 1.008,00
		Data Orçamento:	16/01/2026			
3	44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26	Sim		149,9000	R\$ 2.698,20
		Data Orçamento:	27/01/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 71,0667	R\$ 1.279,20

Solicitação de Compra 264/2026, 265/2026

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas

Item : 231.1.512 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA (PV) DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI-PILLING, NA COR AZULCOBALTO, DE CORTE RETO (67% VISCOSE E 33% POLIESTER), GOLA V, BORDADO AO LADO ESQUERDO O BRASAODA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, E LOGO ABADOBORDADO:1A. LINHA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE2A. LINHA: DIVISAO DE MATERIAISTAMANHOS DIVERSOS

Qtde.: 20 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	41397 ELO TEXTIL LTDA- EPP	28.844.636/0001-39	Sim		21,0000	R\$ 420,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
4	142007 BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	22.053.648/0001-69	Sim		23,7000	R\$ 474,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
4	142008 EMBALPACK * INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO LTDA	28.612.598/0001-99	Sim		15,2800	R\$ 305,60
		Data Orçamento:	08/01/2026			
4	17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65	Sim		39,0000	R\$ 780,00
		Data Orçamento:	16/01/2026			
4	33301 UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	71.595.722/0001-84	Sim		38,0000	R\$ 760,00
		Data Orçamento:	16/01/2026			
4	44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26	Sim		69,6700	R\$ 1.393,40
		Data Orçamento:	27/01/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,4417	R\$ 688,83



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 134/2026

Solicitação de Compra 264/2026, 265/2026

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - compreendendo uniformes (calça e camiseta), botas e luvas

Item : 207.35.27 - LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODAO/POLIESTER, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURAS (TECIDA DEFORMA INTEGRAL), TAMANHO 9 - CONSTANDO O N. DOCA). Qtde.: 10 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	109682 J. VITALLI	08.658.622/0001-13	Sim		2,9000	R\$ 29,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
5	138916 P&Y COMERCIO LTDA.	42.542.508/0001-61	Sim		3,0000	R\$ 30,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
5	141334 NAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	45.000.491/0001-09	Sim		3,1000	R\$ 31,00
		Data Orçamento:	08/01/2026			
5	17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65	Sim		6,9000	R\$ 69,00
		Data Orçamento:	16/01/2026			
5	33301 UNIPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA	71.595.722/0001-84	Sim		2,4500	R\$ 24,50
		Data Orçamento:	16/01/2026			
5	44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26	Sim		2,2000	R\$ 22,00
		Data Orçamento:	27/01/2026			
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,4250	R\$ 34,25

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
17703 7R COMERCIAL EIRELI - ME	10.250.897/0001-65 Sim	R\$ 810,00
44540 ROBSON DE SOUSA LIMA COM. ABRASIVOS LTDA - ME	12.561.773/0001-26 Sim	R\$ 22,00
139082 T P DA FONSECA ALVES LTDA	26.262.414/0001-82 Sim	R\$ 810,00
139085 COR BASE CONFECÇÕES LTDA	21.241.284/0001-88 Sim	R\$ 318,06
142008 EMSALEPACK * INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO LTDA	28.612.598/0001-99 Sim	R\$ 305,60

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 2.265,66
	Total para o Maior Preço: R\$ 6.299,36
	Total para a Média Cotada: R\$ 3.561,92

Justificativa : Suprir a demanda de equipamentos que são classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e estão em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras, como a NR 06 (Equipamento de Proteção Individual) e a NR 09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), sendo essenciais para a prevenção de doenças ocupacionais, além de acidentes de trabalho relacionados a quedas de objetos, impactos e demais riscos típicos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação de compra serão das dotações orçamentária a seguir indicada:

Ficha - 854 - 16.01.0002.2.354.04.122.339030.01.1100000

XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

Vera Lúcia de Lima Pião
Chefe de Divisão
Secretaria de Administração/Divisão de Materiais